A2S

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA

Sessão de Divulgação do SI2E – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e Emprego

Sintra, 21 de setembro de 2017

PROGRAMA

14h45 – O GAL Rural A2S e a EDL da Região Saloia

15h00 – O SI2E

- Objetivos
- Território elegível
- Elegibilidade dos beneficiários
- Elegibilidade das operações
- Critérios de seleção
- Submissão de candidaturas

16h00 – Perguntas e respostas

16h30 – Fim da sessão

© A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia

OBJETIVOS DA SESSÃO

Apresentar a A2S, a sua equipa e a sua missão e criar uma relação de proximidade com os potenciais promotores

Divulgar o GAL Rural e respetivas oportunidades de financiamento no âmbito do SI2E

Informar sobre as regras e especificidades do SI2E sobre o Anúncio para a apresentação de candidaturas

Apoiar os potenciais promotores na elaboração de candidaturas – da ideia à submissão da candidatura na plataforma do Portugal2020

© A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia

Qual o território de intervenção do GAL Rural – A2S?

LOURES, MAFRA E SINTRA

© A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia

Quais os fundos geridos pelo GAL Rural A2S?

FEADER

Agricultura e Desenvolvimento Rural

A2S

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA

FEDER

Empresas e Património

FSE

Emprego

Quais as funções da A2S?

- **Entidade reconhecida pelo PT 2020 para gerir fundos europeus – FEADER-FEAMP-FEDER-FSE**

- **Definir dotações orçamentais por fundo/tipologia**
- **Publicar convites à apresentação de candidaturas (avisos)**
- **Analisar e selecionar as operações**
- **Propor à decisão das AG**
- **Monitorizar e avaliar a execução**

O PROCESSO PRÉ-CANDIDATURA

© A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia

Apoio prévio na elaboração de candidaturas

- **A2S não pode fazer candidaturas em nome dos candidatos**
- Apoia e esclarece todas as dúvidas presencialmente, por telefone ou e-mail
- Fornece toda a informação necessária no site (www.a2s.pt)
- Disponibiliza uma bolsa de consultores, mediante pedido do promotor

(não se responsabiliza pela qualidade das candidaturas efetuadas, nem favorece as candidaturas elaboradas nestas condições)

Abertura de Anúncios

- 7 de agosto de 2017 - 31 de Dezembro de 2020

- Até haver dotação disponível

© A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia

Regras e prazos para apresentação de candidaturas

- www.portugal2020.pt
- Anúncios na comunicação social local
- www.a2s.pt
- Legislação/Regulamentação

  - **Portaria 105_2017**
  - **Orientação Técnica Específica nº12**
  - **AVISO**
  - FICHA_RESUMO
  - Guia do Candidato
  - Memoria Descritiva
  - Lista de controlo da candidatura
  - Simulador da Pontuação
  - Submissão de candidaturas

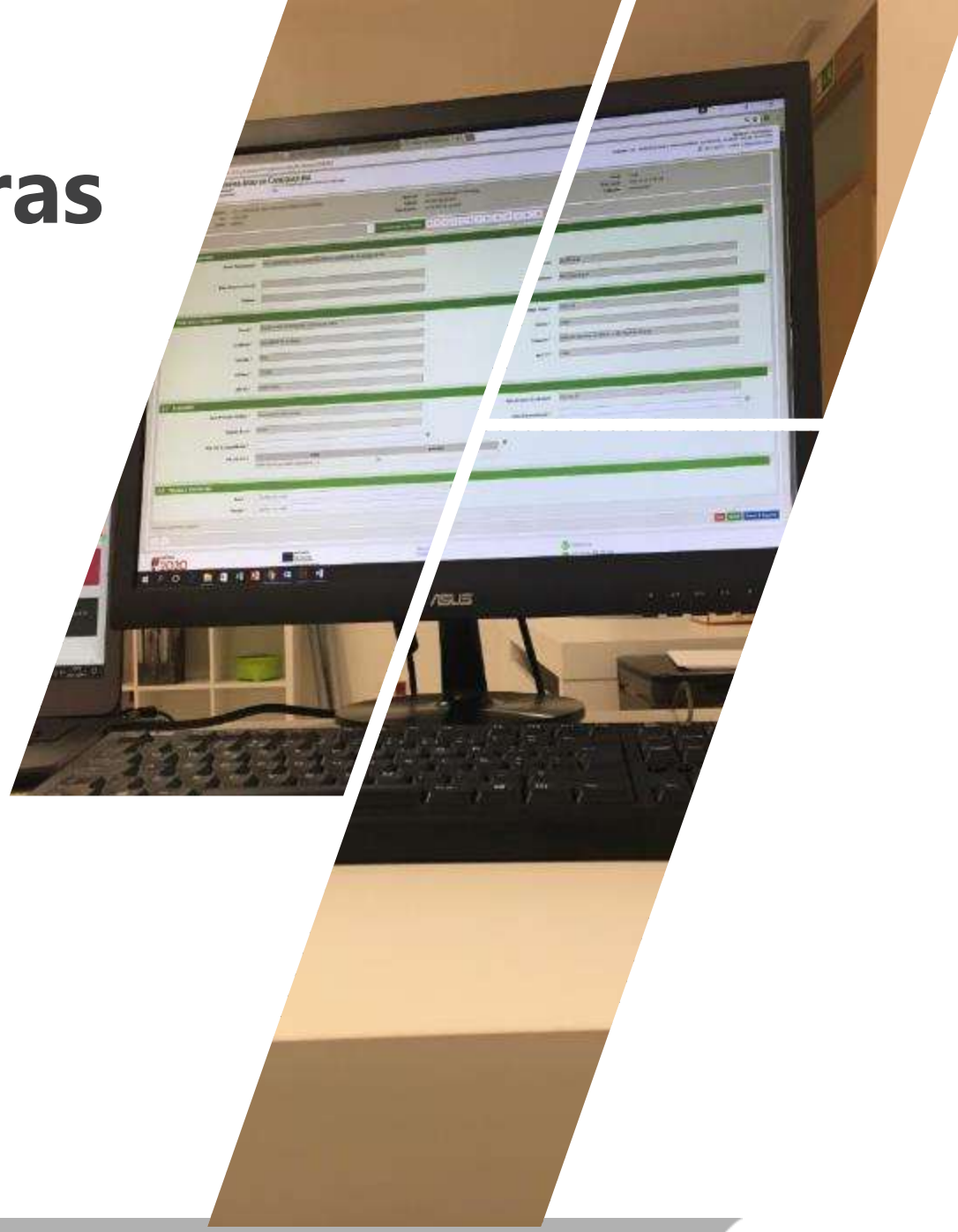

© A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia

AVISO DE ABERTURA
DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

© A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia

Registo em plataformas eletrónicas

BALCÃO 2020
https://balcao.portugal2020.pt

- **Registo é obrigatório para a apresentação da candidatura**
- Permite aceder a toda a informação sobre candidaturas abrangidas pelo Portugal 2020

Ficha de Intenção de Investimento

- Disponível em www.a2s.pt
- Instrumento para sinalizar intenções de investimento

Da candidatura ao projeto

Beneficiário

A2S

Autoridade de Gestão

Sumário

- Consultar a regulamentação aplicável
- Consultar o Aviso de Abertura de Candidaturas
- Preencher a Ficha de Intenção de Investimento ou contactar a A2S
- Efetuar o registo no balcão 2020

© A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia

si2e

Sistema de Incentivos
ao Empreendedorismo
e ao Emprego

SI2E – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e Emprego

- Apoiar o **empreendedorismo**
- Estimular o surgimento de **pequenos negócios**
- Concretizar oportunidades de criação de valor ancoradas nos recursos e **ativos endógenos**
- Criar **Emprego**
- Contribuir para a concretização dos **objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local** da Região Saloia

© A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia

ÂMBITO SETORIAL

SÃO ELEGÍVEIS TODAS AS ATIVIDADES ECONÓMICAS, EXCETO:

Pesca e aquicultura

Agricultura

- produção agrícola primária e florestas;
- transformação e comercialização de produtos agrícolas
- diversificação de atividades nas explorações agrícolas

As seguintes CAE:

- Financeiras e de seguros — divisões 64 a 66 da secção K;
- Defesa — subclasse 25402, da classe 2540, do grupo 254, da divisão 25, da secção C; subclasse 30400, da classe 3040, do grupo 304, da divisão 30 da secção C; subclasse 84220, da classe 8422, do grupo 842, da divisão 84 da secção O;
- Lotarias e outros jogos de aposta — divisão 92 da secção R.

ÂMBITO SETORIAL

Vejamos o caso específico do setor agroindustrial

NÃO ELEGÍVEL

- Produção agrícola primária e florestas
- Transformação e comercialização (por grosso) de produtos agrícolas
- Diversificação de atividades nas explorações agrícolas

ELEGÍVEL

- A segunda transformação de produtos agrícolas em não agrícolas *(padarias, cerveja artesanal, etc.)*
- A comercialização a retalho dos produtos agrícolas fora das explorações agrícolas *(mercearias, comércio local, etc.)*

BENEFICIÁRIOS

micro ou pequenas empresas

Empresas
Qualquer entidade que, independentemente da sua forma jurídica, exerce uma atividade económica, através da oferta em concorrência de bens ou serviços no mercado

Potenciais beneficiários

- Empresários em nome individual
- Sociedades comerciais
- Associações
- Cooperativas
- Outros

© A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

- Estarem legalmente constituídos
- Não terem salários em atraso
- Serem micro ou pequenas empresas **certificadas eletronicamente pelo IAPMEI**

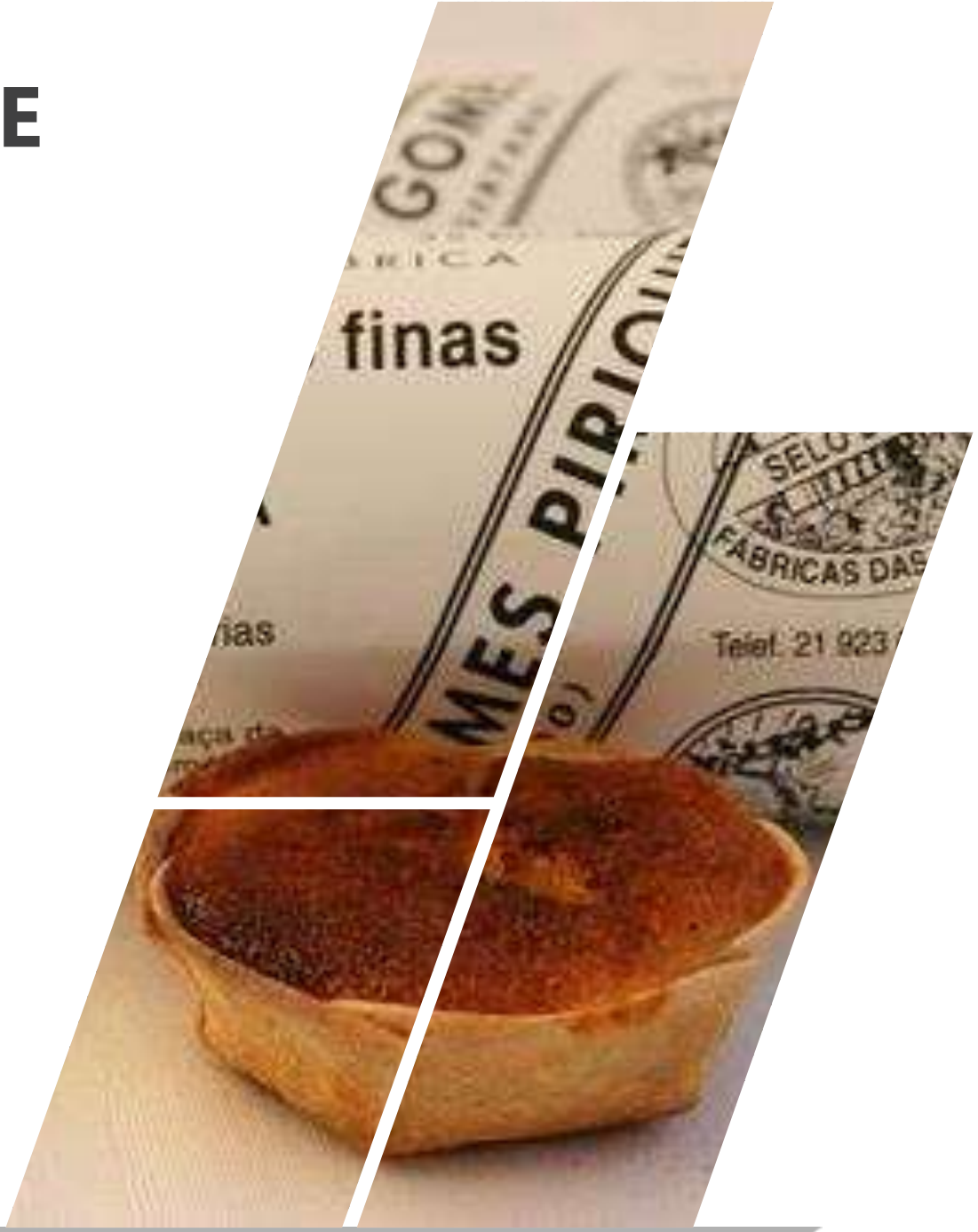

© A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES

O SI2E admite o financiamento através de dois fundos:

FEDER

- Para a criação ou expansão de micro e pequenas empresas, implicando investimento e a criação líquida de postos de trabalho

FSE

- Para a criação líquida de postos de trabalho, implicando investimento

CANDIDATURA MULTIFUNDO (FEDER + FSE)

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES

CRITÉRIOS GERAIS

- Estarem enquadradas num projeto de **criação, expansão ou modernização de empresa**
- Conduzirem à **criação líquida de emprego**
- Estar em conformidade com as disposições legais que lhes forem aplicáveis
- Estar enquadradas nas prioridades de investimento dos POR Lisboa e na EDL da região saloia

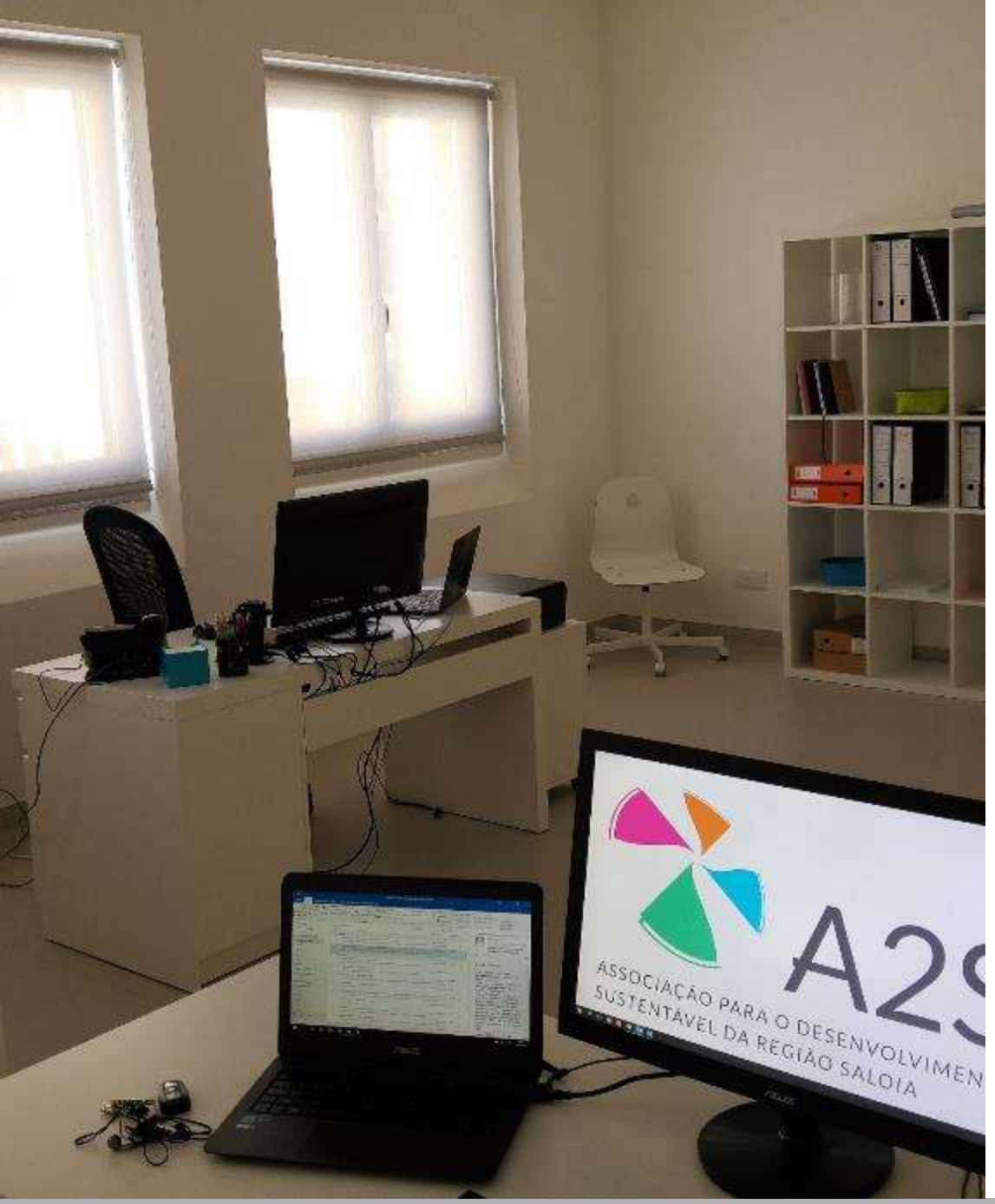

Criação líquida de emprego

- É aferida pelo aumento do número de trabalhadores diretamente empregados na empresa

média mensal de PT do ano de conclusão do projeto − **média mensal do ano pré-projeto** = **Nº PT criados**

Calculada através das declarações de remunerações da Segurança Social em conjugação com os contratos de trabalho em causa.

1 PT = 1 UTA =240 dias de trabalho a 8 horas por dia

PT a tempo parcial são considerados criação líquida de emprego desde que perfaçam 1 UTA

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES

- O montante global dos apoios **FSE e FEDER a conceder não pode exceder, por empresa, o limite de 200 000 euros num período de três anos** (auxílio de *minimis*).

- Caso o promotor recorra ao FEDER, sem a componente FSE, poderá recorrer a outros instrumentos de política pública de apoio ao emprego.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES

- **O SI2E não é cumulável com outros apoios diretos ao investimento nem com outros <u>apoios diretos</u> ao emprego** aplicáveis ao mesmo posto de trabalho

ou seja,

um desempregado que tenha beneficiado da **antecipação das prestações de desemprego na criação do próprio posto de trabalho, <u>não pode beneficiar</u> do apoio na componente FSE** para este mesmo posto de trabalho.

A isenção da TSU não é considerada como um apoio direto ao emprego!

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES

FEDER

- Custo máximo elegível – **100 000€**
- Duração máxima de **18 meses**, contado a partir da data da primeira despesa ou da criação do primeiro posto de trabalho
- Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento (capitais próprios e/ou capitais alheios);
- Demonstrar a viabilidade económico – financeira

FSE

- **1 IAS (421,32€)/mês/posto de trabalho**
- Duração: **3-15 meses**
- **Implica investimento** independentemente deste não ser ou não ter sido objeto de cofinanciamento público

FORMA, NÍVEL E LIMITE DO APOIO

Apoio não reembolsável

FEDER

- Taxa de financiamento: 30%
- Majorações do financiamento(até 20%):
  - Empresas novas ou com menos de 5 anos: +10%
  - Rácio investimento elegível/Postos de trabalho < 40 000: +10%

Taxa financiamento máxima: 50%

FSE

- 1 IAS (421,32€)/mês/posto de trabalho
- Majorações do financiamento:
  - Se contrato:
    - A termo 12 meses – 3 meses
    - Sem termo – 9 meses

+

  - 3 meses, se empresas novas ou com menos de 5 anos
  - 3 meses, se trabalhadores pertencem a género sub-representado

FINANCIAMENTO MÁXIMO: 421,32€*15 MESES/ POSTO DE TRABALHO

© A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia

DESPESAS ELEGÍVEIS (FEDER)

- Máquinas e equipamentos
- Serviços de arquitetura e engenharia
- Participação em feiras e exposição no estrangeiro (*)
- Equipamentos informáticos, incluindo o software
- Material circulante (*)
- Obras de remodelação ou adaptação (*)
- Conceção e registo associados à criação de novas marcas
- Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing (*)

(*) sujeitas a limitações em matéria de proporção do investimento total a definir nos avisos de abertura de candidaturas. No aviso a decorrer: 15% para Estudos, 15% para Participação em feiras, 50% para obras. Material circulante não está sujeito a limitações.

DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS (FEDER)

- Compra de imóveis, incluindo terrenos
- Trespasse e direitos de utilização de espaços
- Aquisição de veículos automóveis, aeronaves e outro material de transporte ou aeronáutico que não seja imprescindível
- Aquisição de bens em estado de uso
- Juros
- Fundo de maneio
- Trabalhos da empresa para ela própria
- Despesas de funcionamento do beneficiário, custos correntes e de manutenção
- IVA (mesmo que não recuperável)
- **Custos com elaboração da candidatura e acompanhamento do processo**

DESPESAS ELEGÍVEIS (FSE)

Remunerações de postos de trabalho criados

Desde que se trate de:

- **Criação do próprio emprego**
- **Criação de postos de trabalho para desempregados** inscritos há mais de 6 meses no Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), incluindo desempregados de longa e muito longa duração*
- **Criação de postos de trabalho para jovens até 30 anos à procura do primeiro emprego** inscritos no IEFP, I. P., como desempregados há pelo menos 2 meses*

(*) Só são elegíveis despesas relativas a contratos com duração mínima de 12 meses.

ELEGIBILIDADE TEMPORAL DAS DESPESAS

- As despesas são elegíveis **após a submissão da candidatura (FEDER ou FSE)**

INÍCIO

- data da primeira despesa

Ou

- criação do primeiro posto de trabalho

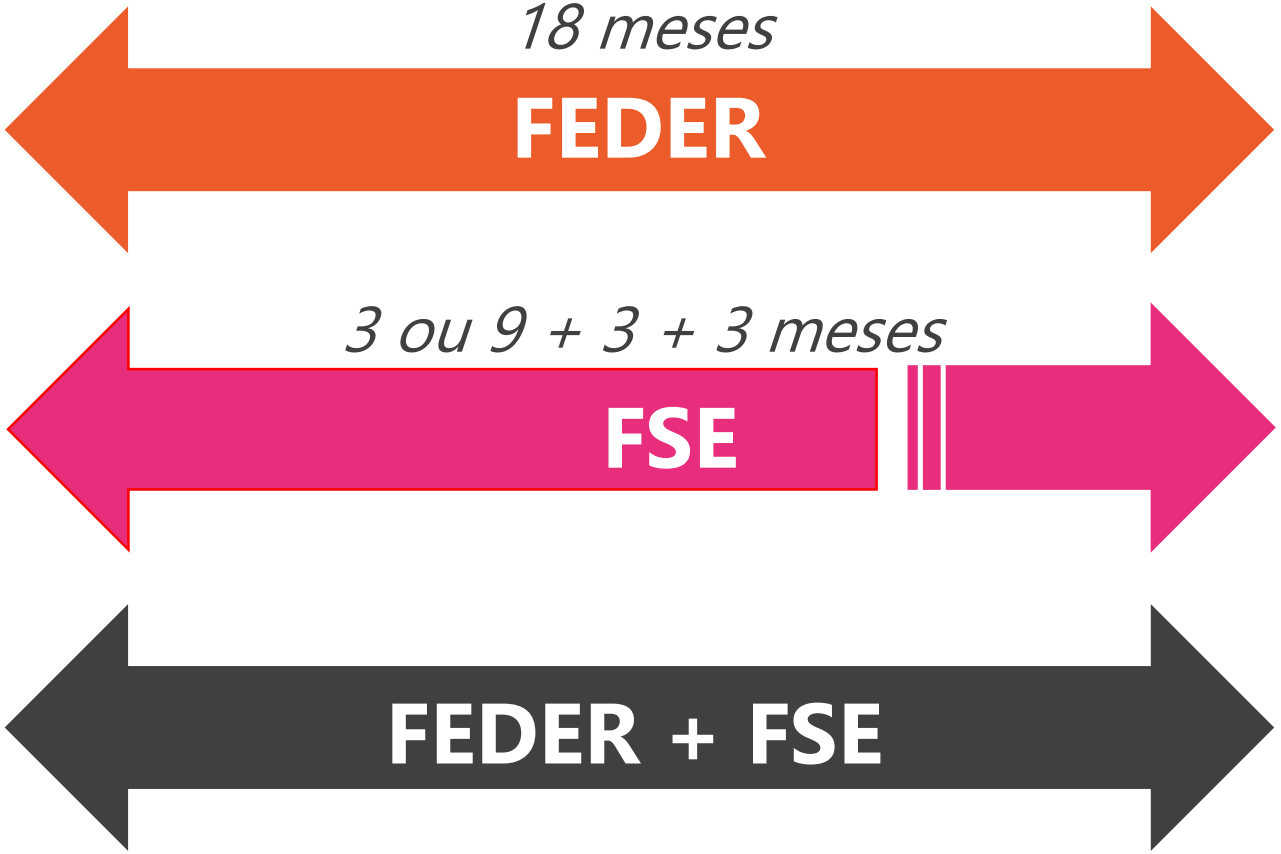

FIM

- data de emissão da última fatura ou documento equivalente imputável ao projeto ou à operação
- data da última despesa de remuneração imputável ao projeto
- data da última despesa de remuneração imputável ao projeto

© A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

© A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia

REFERENCIAL DE MÉRITO

O Indicador de Mérito absoluto dos projetos é determinado pelas seguintes categorias e ponderações abaixo indicadas:

0,40 A	**Qualidade do projeto** (Pressupostos económicos, Qualidade do vinculo contratual dos PT a criar, ...)
0,25 B	**Impacto em Resultados** (eficiência na criação de PT, empreendedorismo social ...)
0,30 C	**Coerência com a Estratégia Regional** (adequação à EDL, potencial para a criação de emprego, utilização racional de recursos,...)
0,05 D	**Igualdade de Oportunidades** (inclusão social, género sub-representado na profissão,...)

+

Pontuação

	COMPONENTE FSE - PI 9.6	COMPONENTE FEDER - PI 9.10
Escala de avaliação	De 1 a 100 • [< 20] – Inexistente • [>= 20 e < 50] – Baixo • [>=50 e < 80] – Médio • [>=80 e <=100] – Elevado	De 1 a 5 • [1]- Muito reduzida • [2]– Reduzida • [3]– Média • [4]- Elevada • [5] - Muito elevada

© A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia

REFERENCIAL DE MÉRITO

- Sempre que os elementos disponibilizados pelo beneficiário **não permitam classificar de forma fundamentada um determinado critério, será atribuída a pontuação de 1.**
- As operações que reúnam a **classificação final inferior a 50 (FSE) ou 3 (FEDER) não serão objeto de financiamento.**

MUITO IMPORTANTE
SÃO EXCLUÍDAS AS CANDIDATURAS:

Que na categoria A, não obtiverem **pontuação igual ou superior a 30 (FSE) ou igual ou superior a 3 (FEDER);**

Quando o somatório das médias das categorias A, B e C é igual a 50 (FSE) ou igual ou superior a 3 (FEDER).

Não pontuem em nenhum dos critérios da categoria C.1. – Estratégia de Desenvolvimento Local

Legenda: A - Qualidade do projeto | B - Impacto em Resultados | C - Coerência com a Estratégia Regional | D - Igualdade de oportunidades

REFERENCIAL DE MÉRITO

Vejamos em pormenor o cumprimento do critério C1 - Estratégia de Desenvolvimento Local

Caso o investimento **SÓ É ELEGÍVEL se** contribuir para **pelo menos 1** dos seguintes critérios:

C.1.1 - Existe uma **relação de dependência entre o investimento e os setores da produção agrícola/pesca e aquicultura** da região
C.1.2 - Os processos, produtos e serviços a desenvolver pressupõem a **adoção de técnicas ou tecnologias inovadoras** no contexto do território
C.1.3 - O investimento contribui para a **promoção dos produtos locais** dos concelhos do território de intervenção da A2S
C.1.4 - O investimento visa a **produção de bens e serviços para a atividade turística** relacionada com ativos estratégicos
C.1.5 - Contribuição para o **aumento da visibilidade do património** natural e cultural, material e imaterial do território
C.1.6 - Promoção da **inclusão social e da capacitação dos atores locais** com vista à melhoria das condições de vida no território

Recapitulando…

Cumprir os critérios de elegibilidade do beneficiários, operação e das despesas

Consultar o anúncio de abertura de concurso, as OTE e documentação disponível em www.a2s.pt

Preencher a Memória Descritiva

Simular a pontuação

Reunir toda a documentação necessária e efetuar o *upload* no balcão2020

© A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia

CONTACTOS

Márcia Mendes
marcia.mendes@a2s.pt

Clarisse Vistas
clarisse.vistas@a2s.pt

José Diogo
jose.diogo@a2s.pt

A2S
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA

www.a2s.pt

© A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia